



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para o Programa de Incubação de  
Empresas do Agronegócio Piauiense da Universidade Federal do Piauí -  
INEAGRO-PI/UFPI Nº 01/2022**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC, nos termos da Lei nº 13.243/2016 e da Resolução nº 023/17 - CONSUN, por meio da Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense – INEAGRO-PI, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo, Luiz Augusto de Oliveira, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de propostas inovadoras, no segmento do agronegócio, e convida os interessados a apresentem suas propostas, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

### **1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas inovadoras, de produtos ou serviços, com enfoque exclusivo nos setores do agronegócio, para participarem do processo de incubação da INEAGRO-PI, contribuindo, assim, para a criação e o fortalecimento socioeconômico e sustentável de novos negócios no Estado do Piauí.

### **2. ELEGIBILIDADE**

2.1 São consideradas elegíveis pessoas físicas ou jurídicas, idôneas perante a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, direta ou indiretamente, que apresentarem propostas voltadas à inovação, por meio de um modelo de negócio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

2.2 Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída para participar deste certame, porém, se já for registrada é obrigatório que a sua sede e o setor de produção estejam estabelecidos no Estado do Piauí.

2.3 As empresas graduadas na INEAGRO-PI poderão concorrer abertamente ao certame, desde que não constem débitos e outras pendências para com a Incubadora e as mesmas deverão ter sede e o setor de produção no Estado do Piauí.

### **3. VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) destinadas a incubação interna e 10 (dez) para incubação externa, cujas regras de ocupação são disciplinadas no Regimento Interno da INEAGRO-PI.

3.2 Para efeitos do presente certame, entende-se como Incubação o processo que visa o desenvolvimento de propostas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estrutura e sustentabilidade do negócio, podendo ser: INTERNA, com a ocupação do espaço físico (módulo) ou, EXTERNA, sem a ocupação do espaço físico.

3.3 Os módulos para incubação interna estão localizados na sede da INEAGRO-PI, localizada na Rua Dirce de Oliveira, 3597, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-550 - Telefone: (86) 3215-5936.

### **4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para a inscrição no certame é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa e ficha de inscrição (Formulário 1, em anexo);
- b) Carta-Proposta (Formulário 2, em anexo);
- c) Cópia dos documentos pessoais dos proponentes e/ou sócios (CPF e RG);

5.2 Caso o proponente já tenha constituído pessoa jurídica, deverá enviar, também, a cópia do Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

5.3 A proposta que não apresentar a documentação completa exigida será automaticamente desclassificada.

## **6. TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito ou transferência identificados, para Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense - INEAGRO-PI – Banco do Brasil – Agência: 3791-5 – Conta Corrente: 6515-3.

6.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a documentação e os formulários, exigidos, deverão ser enviados separadamente, em arquivo digital, no formato .PDF para o e-mail [inscrevaineagro@ufpi.edu.br](mailto:inscrevaineagro@ufpi.edu.br), no campo “Assunto” colocar **EDITAL Nº 01/2022 – INEAGRO-PI/UFPI**, de acordo com cronograma do item 9.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

As inscrições e documentação enviadas para este certame serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas, sendo de caráter eliminatório as etapas 1, 2, 3 e 4:

**1ª Etapa – Homologação da Inscrição:** serão homologadas somente as inscrições que contiverem a documentação completa, exigida nos itens 5.1, 5.2 e 6.1 (comprovante de pagamento da taxa).

A relação das propostas homologadas será divulgada no site da UFPI, página da INEAGRO-PI <https://ufpi.br/ineagro>

**2ª Etapa – Análise da Carta-Proposta:** após homologação das inscrições, a Banca Examinadora, composta por Técnicos designados pela Diretoria Executiva, analisará a Carta-Proposta, com base nos critérios avaliativos estabelecidos no item 10.

Serão classificadas, em ordem decrescente, as cartas-propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

**3ª Etapa – Capacitação:** os proponentes cujas propostas foram selecionadas, obrigatoriamente, deverão participar dos cursos de capacitação (oficinas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

treinamentos, workshop) e da clínica tecnológica. Posteriormente à capacitação, os proponentes terão um prazo preestabelecido para elaboração e entrega do Modelo de Negócio.

**4ª Etapa – Seleção e Defesa do Modelo de Negócio:** os Modelos de Negócios serão selecionados e os proponentes classificados serão comunicados e convocados para a defesa oral, junto à Banca Examinadora, em data predefinida. Em virtude da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, e conseqüentemente das práticas de distanciamento social para sua prevenção, a defesa oral poderá ser de forma remota.

**5ª Etapa – Divulgação do Resultado Final:** o resultado final, após recursos, será divulgado no site da UFPI, página da INEAGRO-PI <https://ufpi.br/ineagro>

**6ª Etapa – Elaboração da Minuta de Contrato:** a elaboração da Minuta de Contrato será de responsabilidade da INEAGRO-PI, que após elaborada será encaminhada ao Conselho Gestor para aprovação.

**7ª Etapa – Assinatura do Contrato, do Termo de Responsabilidade e do Compromisso de Sigilo e Confiabilidade:** a INEAGRO-PI convocará os proponentes selecionados para entrega da documentação e assinaturas do Contrato, do Termo de Responsabilidade e do Compromisso de Sigilo e Confiabilidade.

## **8. PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

A INEAGRO-PI será oficialmente apresentada aos proponentes, bem como o processo de incubação e as Parceira Institucionais que compõem o Conselho Gestor. A capacitação será ministrada por uma dessas Parceiras Institucionais. Orientamos que, durante a capacitação, os proponentes façam uso do notebook pessoal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

<b>PROGRAMAÇÃO/CAPACITAÇÃO</b>
Apresentação da INEAGRO-PI
Análise de Mercado / Plano de Marketing
Plano Operacional
Plano Financeiro
Uso da Plataforma SEBRAE de Modelo de Negócio

## 9. CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>FASE</b>
17/01/22	Lançamento do Edital
18/01/22	Apresentação de Impugnação do Edital
18/01 a 07/02/22	Inscrições e pagamento da taxa
18/01 a 07/02/22	Envio da documentação (documentos, formulários 1, 2, 3 e comprovante de pagamento da taxa inscrição)
09/02/22	Homologação das inscrições
10/02/22	Prazo para interposição de recursos
14/02/22	Resultado da homologação das inscrições após recursos
15/02/22	Resultado da análise da Carta-Proposta
16/02/22	Prazo para interposição de recursos
18/02/22	Resultado das propostas aprovadas após recursos
Será divulgado com antecedência	Capacitação (Oficina, Treinamento, Workshop)
	Elaboração e Entrega do Modelo de Negócio
	Seleção e Defesa Oral do Modelo de Negócio
	Prazo para interposição de recursos
	Divulgação do resultado final dos Modelos de Negócios aprovados
	Assinatura do Contrato e demais instrumentos jurídicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA-PROPOSTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO 0 a 10
Grau de inovação do produto, processo ou serviço	
Existência de demanda de mercado	
Domínio sobre a tecnologia utilizada	
Capacidade de captação de recursos financeiros para execução da proposta	
Viabilidade técnica e econômica do produto, processo ou serviço	
Impacto do produto, processo ou serviço na economia local	
Multidisciplinaridade da equipe na construção do produto ou serviço	

## 11. RECURSO

11.1 Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado do processo de seleção, através do Formulário 3, constante no Anexo, devidamente preenchido e assinado, encaminhado em arquivo digital, no formato **.PDF**, para o e-mail [inscrevaineagro@ufpi.edu.br](mailto:inscrevaineagro@ufpi.edu.br), no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado, até o horário de 23:59 horas.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da INEAGRO-PI, além deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Seleção poderão ser solicitadas através do e-mail [increvaineagro@ufpi.edu.br](mailto:increvaineagro@ufpi.edu.br).

12.3 A qualquer tempo, a presente Seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 A INEAGRO-PI, através de sua Diretoria Executiva, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **13. ANEXOS**

13.1 Formulário 1 - Ficha de Inscrição

13.2 Formulário 2 - Modelo Carta-Proposta

13.3 Formulário 3 - Modelo de Interposição de Recursos

Teresina (PI), 17 de janeiro de 2022.

**LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA**

**Diretor Executivo da INEAGRO-PI/UFPI**

**DEBORAH DETTMAM MATOS**

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

**FORMULÁRIO 1**  
**Ficha de Inscrição**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Representante Principal:

Endereço:

Telefone: ( )

E-mail:

**AREA(s) DE ADERÊNCIA DA PROPOSTA**

Marque um "x":

( ) Conservação dos recursos naturais

( ) Tecnologia sustentável de alimentos

( ) Propagação vegetativa

( ) Outras \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA QUANTO AO INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2022 INEAGRO-PI/UFPI**.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

Assinatura do proponente

**FORMULÁRIO 2**  
**Modelo Carta-Proposta**

**1 Informações Gerais**

1.1 Nome da Proposta:

1.2 Tipo de Incubação: Incubação Interna ( ) Incubação Externa ( )

1.3 Nome completo, CPF, Endereço Completo, e-mail, telefone (de todos os proponentes)

1.4 Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Caso tenha constituído)

**2 Negócio**

2.1 Tipo de Negócio – Produto, Processo ou Serviço

2.2 Definição do negócio - O que o negócio se propõem?

2.3 Visão - Onde esse negócio vai chegar?

2.4 Equipe - Quem vai compor a equipe inicial?

**3 Motivação**

3.1 Oportunidade observadas pelos proponentes para abrir esse negócio - Qual a principal motivação para fazer esse negócio?

**4 Produto, Processo ou Serviço**

4.1 Descrição do produto, processo ou serviço, grau de inovação, tecnologia utilizada, principais aplicações, vantagens competitivas e fornecedores, se for o caso.

**5 Análise do Mercado**

4.1 Características do ramo, dentro do leque do agronegócio, em que que a proponente irá atuar, sua importância para a região, identificação da clientela.

**6 Plano de Marketing**

6.1 Como a proponente conquistará o consumidor; em quais aspectos será melhor que a concorrência, quais suas estratégias para a entrada do produto no mercado.

**7 Recursos Humanos**

7.1 Formação e experiência da equipe, descrição das competências nas áreas técnica, administrativa e comercial.

**8 Recursos Financeiros**

8.1 Orçamento detalhado prévio e fonte de recurso para a proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
**INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI**

**FORMULÁRIO 3**  
**Modelo de Interposição de Recursos**

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ao Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Banca de Examinadora

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Edital de Seleção de Proposta Inovadoras para o Programa de Incubação de Empresas do Agronegócio Piauiense - INEAGRO-PI/UFPI Nº 01/2022.

Recurso relativo à \_\_\_\_\_

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Razões de recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)